



Item	Quant./Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
26	2.200.000	BR0267691	100733-(METFORMINA, CLORIDRATO DE - 850 MG - COMPRIMIDO)-COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LABORATÓRIO:PRATI	0,12

Retificação Extrato – Ata de Registro de Preços nº 600/2024 – SERMALI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender as demandas do DAS, DAUE e HMSJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 112/2024 - SERMALI

CONTRATADA: Ana Julia Martins Faleiros de Andrade LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 192.308,78.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

***Esta publicação retifica a divulgação feita na Edição n.º 1760 Ano 8 – 22/01/2025.

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, RATIFICA a Solicitação de Contratação n.º 20/2025 – DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento prioritário de crianças de 0 (zero) a 02 (dois) anos que completam dois anos até 31 de março do ano letivo, em período integral; de crianças que completam 3 (três) anos até 31 de março do ano letivo, em meio período, e, excepcionalmente, para crianças que completam 4 (quatro) anos até 31 de março do ano letivo e crianças que completam 05 (cinco) anos até 31 de março do ano letivo, conforme Parecer 02/2019 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais - CME/SJP que estabelece o corte etário na Educação Infantil, distribuídas pelos bairros de acordo com a necessidade da demanda regional dos Centros Municipais de Educação Infantil e para atender requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e do Conselho Tutelar deste Município, com base na Lei Municipal nº 1663 de 20 de dezembro de 2010 e alterações, conforme discriminado abaixo e de acordo com as condições e especificações contidas no Edital de Credenciamento nº 008/2024, bem como seus Anexos.

CONTRATADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA DE JESUS LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 517.306,79

FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Contrato n.º 008/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2025 – SERMALI, artigos 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, 78, inciso I e 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

São José dos Pinhais, 30 de janeiro de 2025.

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação 03/2025 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, RATIFICA o Processo Administrativo/Solicitação de Contratação n.º 28/2025 – DECOL.

OBJETO: prestação de serviços de atendimento prioritário de crianças de 0 (zero) a 02 (dois) anos que completam dois anos até 31 de março do ano letivo, em período integral; de crianças que completam 3 (três) anos até 31 de março do ano letivo, em meio período, e, excepcionalmente, para crianças que completam 4 (quatro) anos até 31 de março do ano letivo e crianças que completam 05 (cinco) anos até 31 de março do ano letivo, conforme Parecer 02/2019 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais - CME/SJP que estabelece o corte etário na Educação Infantil, distribuídas pelos bairros de acordo com a necessidade da demanda regional dos Centros Municipais de Educação Infantil e para atender requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e do Conselho Tutelar deste Município, com base na Lei Municipal nº 1663 de 20 de dezembro de 2010 e alterações, conforme discriminado



abaixo e de acordo com as condições e especificações contidas no Edital de Credenciamento nº 008/2024, bem como seus Anexos.

CONTRATADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARVALHO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 716.490,06 (Setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 03-2025 – SERMALI, Art. 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, 78, inciso I e 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 – Contrato Administrativo n.º 09/2025-SERMALI.

São José dos Pinhais, 30 de janeiro de 2025.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n.º 018/2025 – de 30 de janeiro de 2025 - SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores: **Mirian Oliveira de Quadros Guimaraes** - matrícula 016400-02 e **Edson Umbelino da Costa** - matrícula 022972-01, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAIS** do contrato referente à Solicitação de Contratação 002/2025 – SEMS, tendo como objeto a Contratação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de diagnóstico por imagem das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas da Secretaria Municipal de São José dos Pinhais.

§ 1º Designar como suplente dos Fiscais as servidoras: **Camila Ferreira Bueno Horst** - matrícula 017568-01 e **Elis Regina Zawadzki** - matrícula 016736-01.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

Art. 2.º Designar as servidoras: **Fabiana do Nascimento Matias Rios** - matrícula 018188-01 e **Debora Cordeiro Decker** - matrícula 010496-01, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORAS** do contrato referente à Solicitação de Contratação 002/2025 – SEMS, tendo como objeto a Contratação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de diagnóstico por imagem das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas da Secretaria Municipal de São José dos Pinhais.

§ 1º Designar como suplente das Gestoras os servidores: **Claudiana Litaver Kozan** - matrícula 008356-02 e **Rafael Antonio Gabriel** - matrícula 015262-01.

§ 2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde